

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF).

Grupo de Trabalho: GT02 Memória Social e Poder: os desafios contemporâneos.

Título do Trabalho: Memórias silenciadas: reconhecimento e cidadania nos discursos dos movimentos negro e indígena apresentados na Assembleia Constituinte brasileira de 1987.

Autora: Joyce Louback Lourenço

Instituição: Núcleo de Estudos em Teoria Social e América Latina (NETSAL-IESP) e Centro Universitário Celso Lisboa

INTRODUÇÃO

Entre os dias 22 de abril e 25 de maio de 1987 teve início o ciclo de audiências públicas da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), de 1987. Neste breve período de intensa participação popular dentro do processo Constituinte mais amplo, diversas representações sociais, oriundas do vasto campo popular, estiveram presentes no espaço institucional da Câmara dos Deputados, a fim de tanto apresentar suas reivindicações e demandas, quanto tornar pública sua identidade e origem, em um ambiente estranho à sua participação. As discussões em torno da construção de uma cultura política democrática, cristalizada com a promulgação de uma nova Constituição de viés cidadão, abrigaram debates que abarcaram reclamações legítimas de grupos sociais historicamente marginalizados, os quais encontraram naquele momento histórico a oportunidade política aberta à disputa por reconhecimento e inclusão genuína.

O presente trabalho tem como objeto a participação popular durante a Assembleia Nacional Constituinte, compreendida como *locus* do exercício político das representações da sociedade civil no processo de redemocratização do país. Para tanto, optamos por esmiuçar os discursos feitos em plenário pelos representantes do movimento negro e do movimento indígena, no decorrer das audiências públicas da *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias* da ANC. A escolha dos dois movimentos sociais e a análise da sua atuação na Constituinte deve-se ao fato de que ambas as categorias sociais reivindicam o reconhecimento de identidades coletivas, além de denunciarem situações de exclusão, temas até então negligenciados no debate forjado na conjuntura da abertura política.

A partir da leitura e do estudo dos pronunciamentos de tais grupos, desejamos perscrutar em que medida as demandas por direitos e garantias constitucionais estão vinculados ao resgate da ancestralidade e da herança cultural. Desta forma, entendemos que, ao tornarem públicos os sentimentos de injustiça, a construção da memória e o desejo por reparação a uma condição histórica excludente, negros e indígenas estão pleiteando o acesso à

cidadania, à representatividade e às possibilidades de transformação da cultura política, traduzidas no novo texto da Constituição brasileira, por meio das propostas de políticas públicas direcionadas para estas populações.

Neste trabalho, escolhemos apresentar trechos das falas dos participantes vinculados ao movimento negro e ao movimento indígena, obedecendo ao critério fundamental da evocação às referências da memória coletiva de seus grupos sociais. Para tanto, mobilizaremos o debate teórico conduzido a partir da teoria do Reconhecimento, tendo em vista a importância da construção das reivindicações de direitos à cidadania plena e, sobretudo, da afirmação de identidades.

1. A construção da cidadania no Brasil: o reconhecimento das identidades coletivas

O percurso em direção a ampliação da cidadania no Brasil foi, sem dúvidas, trilhado por novos atores sociais, cuja militância apresentou um bom número de questões, demandas e uma nova concepção da vida política, que resultou no novo texto constitucional. Ao experimentarem novas práticas políticas e sociais, os novos atores que despontaram na cena pública da redemocratização brasileira certamente forneceram apontamentos sobre as novidades que circundam o conceito de cidadania que amarrara a engenharia constitucional do novo Brasil pós-ditadura.

É justamente na década de 1980 que se verificaram “inovações no conceito de cidadania” (DAGNINO, 1994) mais substanciais. A formação de um novo campo teórico, dedicado às transformações e apropriações da cidadania e à aplicação desta concepção como articuladora de um novo momento político no Brasil é sintomático, haja vista o intenso ciclo de mobilizações sociais que estavam em curso, assim como as novidades encaminhadas durante este processo. Pois bem, a ANC é encarada aqui como um evento em que havia a chance real de se discutir política(s), de modo a deixar explícito o jogo entre as concepções que surgem da vida associativa e um discurso oficial que incidia sobre os esforços mais alinhados a um caminho progressista.

Tentar qualificar a cidadania, discutir possíveis modificações na ideia sobre esta concepção e propor uma teoria mais adequada às transformações na sociabilidade brasileira contemporânea é um desafio premente. O tratamento da questão, tendo em vista o momento político em que a ANC foi realizada, deve considerar, por suposto a questão fundamental da identidade nacional, em um contexto marcado pelo debate sobre o multiculturalismo e pluralismo ético, os quais estão diretamente relacionados também à formação do Estado (TURNER, 2012, p. 81). O aparecimento de demandas de inclusão e reconhecimento são consequências do processo de diferenciação social, que exige, por suposto, uma problematização das teorias que tratam da igualdade política e da cidadania. Reconhecer e incluir os grupos sociais em suas especificidades (YOUNG, 2000, p. 181) é o desafio imposto às democracias recentes, cujo histórico é o do reforço da exclusão e desigualdade em vários níveis.

Neste sentido, a Teoria do Reconhecimento é, sem dúvidas, um aporte necessário à compreensão da questão que envolve as lutas dos movimentos sociais por transformações no âmbito jurídico, assim como elucida o processo de diferenciação, próprio das sociedades democráticas. A estrutura das relações sociais de reconhecimento elaboradas por Hegel e reapropriadas por Axel Honneth (2003) em sua teorização já consagrada explora dimensões importantes das práticas e discursos que prezam pela obtenção de direitos.

A relação estabelecida por Honneth entre a trajetória moral da sociedade e a produção intersubjetiva da autoconsciência nos parece importante. A cada uma das três formas de reconhecimento elaboradas pelo autor, responsáveis pela estima social dos indivíduos correspondem um tipo de desrespeito, que impediria, portanto, a constituição da subjetividade. O *amor* demanda reconhecimento da integridade física, cujo desrespeito é a violação e os maus-tratos. O *direito* assegura a integridade social e na garantia da condição de sujeito de direitos, e o seu contrário é a privação de direitos e exclusão. E ainda, a *solidariedade*, esfera na qual os indivíduos são reconhecidos pelo seu modo de vida, e cuja forma de desrespeito é a degradação e ofensa (HONNETH, 2003, p. 211).

A identificação das formas de desrespeito é, para Honneth, crucial para classificar os conflitos sociais como lutas pelo reconhecimento (Mattos, 2004, p. 156),

pois a tensão afetiva em que o sofrimento de humilhações força o indivíduo a entrar só pode ser dissolvida por ele na medida em que reencontra a possibilidade da ação ativa; mas que essa práxis reaberta seja capaz de assumir a forma de uma resistência política resulta das possibilidades do discernimento moral que de maneira inquebrantável estão embutidas naqueles sentimentos negativos, na qualidade de conteúdos cognitivos (HONNETH, 2003, p. 224).

A explicação das lutas sociais a partir dos sentimentos de injustiça impõe a lógica do surgimento dos movimentos coletivos que se articulam politicamente em torno de demandas por reconhecimento. Entendemos que o não reconhecimento de diferentes “estilos de vida” no contexto da modernidade afeta a construção da identidade e reproduz sistematicamente situações de exclusão social. A crescente organização de grupos sociais impulsionaram demandas de reconhecimento jurídico (público) de suas reivindicações. Visto que

É o caráter público que os direitos possuem, porque autorizam seu portador a uma ação perceptível aos parceiros de interação, o que lhes confere a força de possibilitar a constituição do auto-respeito; pois, com a atividade facultativa de reclamar direitos, é dado ao indivíduo um meio de expressão simbólica, cuja efetividade social pode demonstrar-lhe reiteradamente que ele encontra reconhecimento universal como pessoa moralmente imputável (Ibid., p. 197).

Os aspectos relativos ao reconhecimento de identidades não dão conta de todas as questões que envolvem a ação coletiva em torno de determinadas demandas. Tendo em vista tais limitações, o modelo de Nancy Fraser (2007) indica que se deve substituir o “padrão de reconhecimento da identidade pelo modelo alternativo de *status*”. Contrapondo-se à teoria da justiça de Honneth e sua ideia do reconhecimento mútuo na esfera pública e compreensão da identidade (MENDONÇA, 2007:170), a autora recomenda que as reivindicações por reconhecimento devam ser submetidas “ao padrão de justificação da paridade participativa” (FRASER, 2007, p. 107), dimensão importante da vida democrática. Para a autora, o reconhecimento como status

(...) significa examinar os padrões institucionalizados de valoração cultural em função de seus efeitos sobre a posição relativa dos atores sociais. Se e quando tais padrões constituem os atores como parceiros, capazes de participar como iguais, com os outros membros, na vida social, aí nós podemos falar de reconhecimento recíproco e igualdade de status. Quando, ao contrário, os padrões institucionalizados de valoração cultural constituem alguns atores como inferiores, excluídos completamente, “os outros” ou simplesmente invisíveis, ou seja, como menos do que parceiros integrais na interação social, então nós podemos falar de não reconhecimento e subordinação de status (FRASER, 2007: p.108).

A fim de encontrar um elo entre as políticas de classe e as políticas identitárias, a autora propõe justamente o reconhecimento do status como possibilidade real de promoção da igualdade, ou seja, de tornar os indivíduos cidadãos, cujos discursos e narrativas se colocam no mesmo lugar de importância, sem que isso os nivele em categorias que podem deslocá-los para espaços de subordinação.

Se o reconhecimento das demandas dos diversos grupos sociais está presente na forma de pensamento dos atores sociais representados na ANC e implica decisivamente na afirmação destes grupos na vida democrática, entendemos que, em larga medida, a construção dos indivíduos como cidadãos participantes da esfera política obedece a outros parâmetros que estão franco diálogo com as possibilidades de afirmação da democracia. A participação intensa no processo de formulação de uma nova Constituição, além da atuação em plenário, lado a lado dos condutores oficiais do processo é um modo de elaborar um significado próprio de democracia, que avança nos parâmetros mais evidentes da teoria.

Para uma crítica de uma concepção baseada na “cidadania diferenciada”, podemos citar uma problematização importante sobre esta abordagem. Will Kymlicka e Wayne Norman (2002) discutem alguns pontos das teorias da cidadania que se estruturam a partir das demandas de inclusão e reconhecimento, e oferecem uma interpretação diferente do processo de elaboração das práticas e discursos de reivindicação. Os autores apresentam uma distinção entre os três tipos de grupo e três tipos de direito grupal, frequentemente mobilizados para sustentar as proposições teóricas de Fraser e demais teóricos que compartilham de tal leitura. O primeiro deles é grupos dos *direitos especiais de representação*, composto por grupos minoritários (negros, homossexuais, entre outros); o segundo é grupo dos *direitos de autogoverno*,

que se refere às minorias populacionais; e, por fim, o grupo dos *direitos multiculturais*, em que se enquadram os imigrantes, por exemplo. O que esta diferenciação oferece como contraponto é um argumento que reforça a “necessidade” de se elaborar uma teoria da cidadania, e não somente uma teoria da democracia ou da justiça (KYMLICKA E NORMAN, 2002, p. 24). O que se pretende é chamar atenção para os possíveis “perigos” de uma abordagem que se concentre na diferenciação e não na criação de uma identidade nacional.

Ao elegermos o reconhecimento - e suas problematizações - como categoria primordial para o entendimento tanto do momento histórico de restabelecimento da democracia, quanto dos tipos de demandas apresentadas nas audiências públicas da ANC, pretendemos mostrar de que maneira a invisibilidade e o silenciamento de identidades coletivas tornaram-se públicos em um momento crucial de disputa de narrativa e espaço institucional. Ao elencarmos algumas falas importantes de representantes do movimento negro e do movimento indígena participantes da Assembleia Constituinte estamos expondo os modos de resgate da memória como um processo de elaboração de reivindicações notáveis e, acima de tudo, de afirmação de um lugar de fala legítimo, que demonstra a importância do reconhecimento do status de cidadania destes grupos sociais subalternizados. As possibilidades de criação de novos lugares sociais emergem nas falas dos depoentes, os quais constroem um percurso narrativo baseado na autonomia, contrapondo-se à imagem frequente de tutela e submissão a que são vinculados.

A seguir, analisaremos os discursos de cinco participantes oriundos dos movimentos negro e indígenas, no curso da sua participação nas audiências públicas realizadas na *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias* da ANC. Nos trechos selecionados, serão perscrutados o modo como os depoentes organizam seus argumentos, a partir do uso de imagens, exemplos e elementos orais no curso das suas falas. O intuito é mostrar como a construção de uma narrativa eminentemente democrática está vinculada às questões identitárias, tornadas inequívocas com a consideração do papel da memória neste processo. Sendo assim, optamos por apresentar as falas de tais depoentes

2. Análise dos depoimentos dos participantes na ANC

2.1. Sobre a ideia de cidadania – memória e identidade

A participação do movimento negro na ANC é emblemática, em grande medida, pela sua organização e forte presença nos debates. De igual modo, é possível afirmar ainda que o perfil do movimento se construiu, também, pela contundência e elaboração complexa de suas reivindicações. Leremos abaixo um trecho do discurso de Raimundo Gonçalves dos Santos, que nos fornece uma boa leitura acerca da noção de *cidadania*, conceito que se constrói pela recorrência a alguns elementos que remetem ao campo da memória e da identidade.

Raimundo Gonçalves dos Santos – Presidente do Núcleo cultural de Girocan da Bahia¹

“Nosso passado nós já conhecemos. Talvez muitos de V. Ex.^{as} estejam tomando conhecimento, hoje, de momentos desse passado. Acreditamos que V. Ex.as são capazes de imaginar o que foi o passado do negro neste País. Aqui não é necessário recordarmos algumas crônicas de Joaquim Nabuco, onde ele dizia que, já no final da vida, negros calejados, cegos e morféticos eram levados a leilões para serem vendidos. Eram comprados pelos senhores da classe dominante e transformados em pedintes e em negros gigantes, os quais, no final de cada dia, passavam pelas ruas, recolhendo o dinheiro desses negros que haviam pedido durante o dia. E, assim, aumentavam suas rendas. Não é necessário recordarmos, por exemplo, que as senhoras, sinhazinhas virtuosas, cobriam de ouro suas escravas mais bonitas e faziam seus prostíbulos, para aumentar a renda da família.

Não é necessário recordarmos, também, a untuosa capacidade daqueles senhores da época, muitos deles ancestrais de muitos desses que estão dirigindo os nossos destinos. Joaquim Nabuco narra a triste história de um senhor que chega na hora do almoço e

¹ Raimundo Gonçalves dos Santos participou da 7ª reunião ordinária da *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias*. Sua fala abordou o tema do racismo.

elogia os olhos da escrava que estava servindo ali. À noite, sua senhora serve os olhos dessa negra em calda de doce.

Esta Constituinte tem que apontar para aquilo que é de mais importante e sublime para o homem: o respeito à sua dignidade. Isso faz, no momento, com que tenhamos de rever nossa sociedade, uma sociedade que ainda tem os resquícios da dominação escravocrata e o desrespeito aos direitos humanos. Este não-respeito aos direitos humanos significa simplesmente não reconhecer a nossa *cidadania*; não reconhecer este povo negro, que muito tem contribuído para o desenvolvimento deste País.

O depoente parte de uma premissa interessante para começar a exposição. Ao referir-se ao conhecimento do “passado do negro” pelo público presente, Raimundo Gonçalves dos Santos propositalmente indica que sua fala dirige-se inicialmente àqueles tem a mesma identidade que ele e que por isso estão em franco diálogo com seu discurso. A intervenção do ativista ainda provoca ao dizer que “não se é necessário recordarmos” o passado de sofrimento e exclusão do povo negro. Claro está que naquele espaço, em um momento de publicização de demandas e de disputa por uma narrativa, dizer que não é preciso recordar ali das crônicas de Joaquim Nabuco ou de outros episódios é um recurso puramente retórico, na medida em que o depoente imediatamente em seguida descreve os principais elementos e temas tratados pelo autor. Ainda que faça a diferenciação entre um público autorizado (militantes do movimento negro) e um público não-autorizado no assunto (deputados e demais pessoas presentes) durante sua exposição, o participante manifesta em sua fala o recurso à lembrança de um passado de exploração e exclusão para firmar um compromisso público no presente, com o aval daqueles que historicamente ocuparam o espaço institucional. Reconhecer os direitos humanos é reconhecer a cidadania, por suposto, mas é também reconhecer a identidade negra, sua criatividade e importância para o país.

O depoente continua:

A História deste País ainda não foi contada em relação ao negro. Mas esta Constituinte está com tudo nas mãos para apontar para um novo Brasil, para apontar para um novo conceito de Nação. Se não for

assim, por muitos séculos continuaremos a ser apenas uma republiqueta sul-americana, sujeita aos golpes, ao autoritarismo, à dominação, ao racismo e, sobretudo, à falta de reconhecimento dos direitos legítimos de um povo que trabalhou e trabalha e que não tem, hoje, em 1987, a condição mínima de sair com tranqüilidade de sua casa, na medida em que seus direitos, enquanto cidadãos, não são respeitados. Nossas esposas e nossas mães, a cada dia de trabalho, a cada sábado, a cada tarde, a cada noite, sentem-se aflitas enquanto seus companheiros e seus filhos não retomam ao lar. E não retomam ao lar ou porque a condução atrasou, ou porque ficaram fazendo serão, ou porque não têm telefone em casa, ou porque não deu tempo de avisar. Mas isso não é o que imaginam essas mães e essas esposas e, sim, que seus filhos e seus companheiros possam estar, nesse momento, em alguma delegacia, porque, indevidamente, esqueceram seus documentos em casa.

Nós, do movimento negro, queremos, mais uma vez, reiterar aos Srs. Constituintes aqui presentes que, no dia 15 de novembro do ano passado, a maioria ou a totalidade de nós aqui presentes nesta sala estivemos nas urnas, acreditando na palavra, no programa e na aliança que V. Ex.as fizeram de construir um novo Brasil. Este Brasil passa por uma nova Constituição e pelo respeito à dignidade de todos os homens. Muito obrigado.”

O reconhecimento da dignidade do povo negro é o argumento crucial para que se reivindique o acesso à *cidadania*. E dignidade tem o sentido análogo à humanidade e a identidade deste grupo em particular. A exclusão dos negros é a supressão da história de um povo e a redução da sua condição de *cidadania* e *igualdade*. A chave para a construção de “um novo Brasil” e a elaboração de um “novo conceito de nação” é justamente reconhecer a dignidade de um povo e a consideração da sua memória e ancestralidade. Este novo país que se esperava nascer a partir da Constituição – e, evidentemente, da participação cidadã na ANC – carrega em si a ideia geral de representatividade e transformação da cultura política e social a partir de um novo conjunto de normas. Percebemos, ainda, em falas como “resquícios da dominação escravocrata” ou nos exemplos de situações cotidianas que demonstram o sofrimento do povo negro, como o caso frequente em que mães e esposas (...) “sentem-se aflitas enquanto seus companheiros e seus filhos

não retomam ao lar”, um modo de reivindicar a reparação a uma condição histórica excludente e de acessar a cidadania universal. A garantia dos direitos fundamentais está vinculada a uma leitura que parte da memória coletiva e que estabelece o passado como eixo de um processo fluido, que não se conclui e se desdobra no presente.

Helena Theodoro – Coordenadora da Comissão Especial de Cultura Afro-Brasileira do Município do Rio de Janeiro²

“Absolutamente violentada, absolutamente calada e é desse silêncio de muitos séculos, são quatro séculos de silêncio que usamos aqui o nosso poder de fala. É desse silêncio de séculos que faz com que a nossa tradição oral seja realmente muito forte. Como os negros conseguiram preservar a sua memória durante quatro séculos? Pelo silêncio. O silêncio que faz com que não estejamos presentes nos anúncios da televisão, com que não estejamos presentes no Legislativo, com que não estejamos presentes nas indústrias, com que não estejamos presentes como gerentes de bancos, como reitores, que não estejamos presentes como povo efetivo com todos os direitos neste País. Porque o que a Constituição tem de dar ao negro é, única e exclusivamente, a condição de cidadão, porque, na realidade, o negro brasileiro tem cidadania de segunda categoria. Ele não é apto para todos os atos da vida civil porque tem sempre o estigma, antes de ser doutor, antes de ser qualquer coisa, ele é negro. Ele pode ser excelente, mas ele tem de ser muito mais do que excelente, ele tem de ser brilhantismo para conseguir alguma coisa, porque há sempre uma justificativa. – Não, olha é negro, mas é muito capaz, é muito inteligente. – Olha, é negro, mas é muito bonitinho. – É negro, mas é organizado, é de boa família, nem é marginal. Então, até que ponto nos acostumamos a entender isso objetivamente?”.

No fragmento acima, a depoente elabora sua fala a partir da referência aos “quatro séculos de silêncio”, período marcado pela luta do povo negro contra a manutenção das condições e relações sociais de subserviência e

² Helena Teodoro participou da 7ª reunião ordinária da *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias*. Sua fala abordou a questão do negro no Brasil.

subalternidade. Ainda que Helena Teodoro reafirme o caráter violento do silenciamento de tais lutas, a participante apresenta o binômio esquecimento x tradição oral, que expõe o modo de manter-se vivo em uma sociedade que assumiu o compromisso histórico de invisibilizar toda uma população. O reforço contínuo à oralidade abre as frestas em que a sobrevivência cultural se estabelece. Mais do que isso, é a forma de confrontar a ausência constante dos debates políticos nacionais.

Ao repensar e apresentar um discurso reivindicante por cidadania, a participante demonstra como a Constituição deve “dar a condição de cidadão” ao negro, que é visto com um indivíduo de segunda categoria. Ora, mais uma vez, a partícipe do debate evoca a uma memória comum em que o indivíduo negro é rebaixado a condições de inferioridade. A noção de cidadania evocada por Helena Teodoro mostra como memorar uma história de marginalização e silenciamento implica na constante construção antinômica da própria identidade, cujo cerne é a manifestação de um tipo novo, em relação a uma ideia pré-estabelecida, de fundo preconceituoso.

O trecho selecionado abaixo trata justamente da legitimidade da fala de alguém autorizado, contra uma cultura marcada pelo colonialismo e o não-reconhecimento das identidades étnicas. Vejamos:

Raoni – Cacique da tribo dos Txucarramãe/Xingu³

Queria falar que muitas vezes meu povo está morrendo nas mãos do seu povo, o que eu não gostei. Procurei providências públicas, e conversei com eles para atender ao meu povo, atender à comunidade do cacique. Meu povo está morrendo na mão do seu povo, eu fiquei chateado com tudo isso. E preciso respeitar o meu povo, que está sofrendo. A polícia prendeu meu povo, e fiquei muito triste. Antigamente, há muitos anos atrás. Não era tão complicado, quem nasceu primeiro fomos nós. Hoje que tem gente muito complicada, a vida de vocês não é boa para nós índios. Nós temos direito a terra,

³ Raoni participou da 10ª reunião ordinária da *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias*. Sua fala abordou o assunto: “direito e garantias das populações indígenas”.

direito à mata, nós fomos criados dentro do mato. Nós não queremos a casa de vocês, eu não quero a casa de madeira nem a terra ruim, onde meu povo não pode entrar. Se o seu povo entrar como é que eu vou fazer com meu povo? Eu tenho que tirar seu povo. Não quero nada mais, eu sou amigo de vocês, sou amigo do Presidente José Sarney, do Governador José Aparecido estou cheio de confiança. Por que seu povo não respeita meu povo? Meu trabalho é esse. Estou querendo pedir para vocês guardar minha palavra. Vocês falaram muito bonito para nós, eu gostei do que falaram para nós. Vocês têm que ter lembrança da nossa comunidade. Quando viemos aqui, mandaram polícia até para prender canoeiro na terra dele; não podem fazer isso. Seu povo não pode matar mais o meu povo. Quando o seu povo mata o meu povo, temos que lutar para matar. Vocês têm que acreditar nas minhas palavras, porque eu estou acreditando muito nas palavras de vocês.

A discussão sobre o reconhecimento dos direitos de cidadania dos indígenas brasileiros despontam nas falas dos representantes presentes na ANC, a partir da confrontação inevitável entre dois povos distintos, em oposição clara. Raoni também parte desta dicotomia entre os legítimos donos da terra e os usurpadores da propriedade. A fala do cacique e líder indígena recorre ao uso de uma imagem interessante, que compara o hoje e o antigamente, períodos históricos que, no momento em que a fala é feita, ganham sentidos próprios, peculiares. O direito à terra é justificado pela frase “quem nasceu primeiro fomos nós”. Assim, ao recorrerem a um direito quase ancestral ao território, o indígena reforça sua legitimidade frente ao mundo jurídico dos brancos, ainda incapaz de promover igualdade e cidadania plena. A memória coletiva da violência, do aviltamento e do desrespeito às nações indígenas ao longo da história volta às falas como um elemento importante para marcar a importância da sua reivindicação em um espaço institucional.

No próximo tópico, discutiremos como a luta pelo reconhecimento de direitos, os sentimentos de injustiça e a memória – individual e coletiva – são questões entrelaçadas e que dialogam com o processo de construção das identidades culturais e étnicas.

2.2. Identidade e reconhecimento

Nesta sessão, buscaremos identificar nas falas dos participantes das audiências públicas, alguns marcadores que denotam justamente o caminho em direção à construção e afirmação da identidade descrito anteriormente. Vejamos a seguir fragmentos do discurso proferido pelo teatrólogo Benedito de Paiva:

Benedito de Paiva - Teatrólogo (Teatro experimental do Negro)⁴

Era um tempo mudo engraçado. Era um tempo das calçadas do amarelinho e do vermelhinho, era um tempo de Abdias do Nascimento, tentando fazer um movimento de teatro com jovens negros e alguns intrusos como eu, B. de Paiva, funcionando como uma espécie de contraregra; era um tempo em que os sonhos ficavam cada vez mais próximos e, de repente, as coisas ficavam cada vez mais distantes; era um tempo em que Nelson Rodrigues – o maior teatrólogo deste País – escrevia o "Anjo negro"; era um tempo! Corte neste tempo. Ontem, 8 horas da noite, telefonou-me uma pessoa da família, uma pessoa muito querida: "Quero te avisar que vais ganhar mais um sobrinho, o primeiro, conseguimos a adoção de um garotinho, é branco".

Corte! Abertura de página. Página da História Metade da população negra que veio para o Brasil, nos porões de navios, no interior dos grandes Capitães, morreu nos porões dos navios. Corte! Se conseguíssemos escrever uma estória, e se a estória na verdade fosse escrita seria uma representação do tempo; se ela fosse temporal e crescesse na sua construção, de maneira a que ficasse presente pelos seus grandes instantes, o corte agora seria no Salão de Honra do Papado, quando o Papa baixa uma bula permitindo que se matem, se escravizem e se maltratem os negros no Brasil.

(...)

Corte! Brasil 1987. Discurso demagógico da maioria dos Ministros de Estado da Educação, nos últimos vinte anos, inclusive esses dois últimos da República, como foi adjetivada. O corte aí mostra a mesma tônica. São 8 milhões fora da escola. Coloquemos com cuidado os dados estatísticos desses 8 milhões e verificaremos que 60% desses 8 milhões são negros ou pardos. Esta é a história de uma vergonha nacional. A história que não se escreve na escola; a história que não tem sido proposta no teatro; a história que vai aparecendo de uma

⁴ Benedito de Paula participou da 10ª reunião ordinária da *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias*. Sua fala tratou da questão do negro contemplado como minoria.

maneira muito delicada, graças a alguns cineastas de respeito, quando tratam o problema do negro no cinema, no teatro muito menos; a história que não escreveu no ano passado, nem falou nas escolas, nem reescreveu com o cuidado crítico os 150 anos da Cabanagem; a história que se esqueceu da guerra dos Malês; a história de todos nós, de um povo que se diz branco, mas mandou para a Guerra do Paraguai mais de 21 milhões de negros, para embranquecer o País. Tudo isso caracteriza um momento de profunda reflexão.

Quando estamos aqui reunidos, brancos e negros; quando estamos aqui reunidos representantes da história dos assassinatos do século passado, quando a população do País, em 1822, era mais de 50% composta de negros, e assassinamos, de 1822 a 1888, mais da metade da população desses negros – essa é a história.

(...)

Sei que, muitas vezes, os motivos nos levam a estar ausentes, mas questionaria apenas por uma questão de lembrança no momento: Todos os Constituintes, que se fazem representar nesta Subcomissão estão presentes em outras missões mais importantes que não está de redefinir a identidade nacional? Uma identidade nacional que se busca e se procura, poucas semanas após um gesto impensado de um pequeno diretor de repartição pública, em anular a presença do representante indígena no Ministério da Cultura, quando se pensa que Aluísio Magalhães imaginava trazer para o Ministério não apenas um representante dos índios, mas possivelmente toda a FUNAI.

A adoção de um sobrinho branco, a memória dos tempos de Abdias do Nascimento no Teatro Experimental do Negro e a lembrança da ausência de eventos históricos protagonizados por negros (como a Revolta dos Malês e a Cabanagem) dos currículos escolares compõem as imagens que descrevem os problemas elencados pelo depoente no processo de construção de uma identidade negra. Rememorar situações tão comuns ao povo negro, assim como elencar elementos históricos e dados estatísticos apontam para o modo de se forjar um discurso contrário a uma identidade nacional que não dialoga, em absoluto, com as populações negras. O reconhecimento da diferença vincula-se, como dissemos, a um processo de relação entre a memória e as identidades coletivas. Politicamente, o participante afirma o lugar de seu povo na esfera pública democrática, na medida em que cobra, através das narrativas do passado histórico, ou então exemplos pessoais que tornam evidentes os problemas do tratamento da questão negra no Brasil. Reconhecimento, identidade, memória e, claro, reparação, estão subjacentes a um tipo de discurso que se vale do sentido da participação política como condição de saída da subalternidade.

Por fim, analisaremos trechos do discurso do representante indígena Pedro Cornélio Seses Kaingang:

Pedro Cornélio Seses Kaingang – Índio e representante do Conselho Regional de Guarapuava – PR⁵

Parece-me que tanto à questão indígena, eu até me emocionei quando o companheiro Yanomami falou no seu idioma. Impressionou-me porque a minha língua é bem diferente, gostaria eu de entender a língua que ele falou, e tenho certeza de que ele também gostaria de entender a minha língua.

(...)

Sou um Kaingang. Encontro-me só, hoje, em Plenário. Mas gostaria que estivessem presentes outros caciques, outras lideranças que pertencem à Região Sul: os Guaranis, os Xoklengs e os Kaingangs.

Pedro Cornélio Seses Kaingang retoma, ao final da sua fala, uma situação interessante, construída no processo de interação no plenário. Ao ouvir o idioma do povo Yanomami, o indígena recorre justamente à questão identitária – e afetuosa - para construir uma conexão possível no espaço institucional. A construção de demandas, a exposição de argumentos e, em última instância, e o processo reconhecimento de identidades estão em franca disputa na Constituinte, afinal. Ao dizer que se encontra só, Pedro Kaingang torna palpável e passível de ser exemplificado a pluralidade étnica brasileira, no que diz respeito especificamente aos povos indígenas. Reconhecer a identidade étnica dos indígenas significa, sobremaneira, reconhecer suas diferenças e especificidades, elementos fundamentais para sua sobrevivência.

CONCLUSÃO

Contemplar a diversidade social com direitos que atendam às suas demandas específicas é o caminho para que se funde uma sociedade com

⁵ Pedro Cornélio Seses Kaingang participou da 11ª reunião ordinária da *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias*. Sua fala tratou do assunto “comunidade indígena”.

justiça social. Pelo menos, é que podemos entender analisando os modos como os atores participantes das audiências públicas da Assembleia Constituinte constroem seus discursos e falas em plenário. As desigualdades estruturais e sociais brasileiras estão subjacentes aos argumentos apresentados, os quais reivindicam, ainda que de forma indireta, um alargamento do conceito de igualdade. De tal modo que a igualdade jurídica e formal deve estar vinculada a mecanismos que incluam as diferenças e atenuem as desigualdades.

Dito isto, temos outra questão. A igualdade aparece nos discursos como um princípio que inclui o reconhecimento das diferenças. E, neste sentido, as demandas pela elaboração de políticas compensatórias são introduzidas por aqueles setores da população que se consideram subjugados – aqui representados pelos movimentos negro e indígena. Desde a contrapartida material à reparação simbólica, imaterial, o que os expositores cujas falas foram selecionadas para este em trabalho em geral reivindicam uma retratação por parte do Estado pela sua omissão e discriminação, algo que pode equilibrar algumas relações fundamentais que resultam em situações de marginalização. Destacamos, ainda, outro aspecto desta orientação de se clamar por reconhecimento das diferenças e pela concessão de direitos básicos a grupos específicos. O reconhecimento está atrelado ao resguardo jurídico e a *cidadania* ampla se ancora no texto constitucional para que os direitos sejam validados.

A partir de tais pontos, podemos afirmar que a construção de demandas por reconhecimento das diferenças, cidadania, participação e igualdade estiveram, em grande medida, ancoradas na herança cultural, na valorização dos saberes tradicionais e nas identidades coletivas, frente à memória nacional homogeneizadora. Como vimos, as narrativas do passado e as memórias silenciadas vieram à tona nos discursos proferidos em um espaço institucional, o que denota o cerne das relações sociais brasileiras, calcadas nos mecanismos de reprodução de desigualdades. Reconhecer as diferenças culturais e étnicas representava, naquele momento histórico, um giro transformador real da sociedade brasileira. Conceder cidadania a grupos subalternos cumpriria a missão modernizadora da redemocratização. Desta

maneira, rememorar as lutas do passado, celebrar os lugares de resistência, vislumbrar possibilidades de afeto e afinidade oferecidas pelo idioma não-branco, ou ainda, recordar eventos históricos protagonizados pelos grupos estudados e que são ignorados nos currículos escolares, constituem formas de impulsionar políticas compensatórias e de reconhecimento de identidades étnicas.

Entendemos que o reconhecimento e a cidadania desponta nas falas dos participantes oriundos dos movimentos negro e indígena, a partir da recuperação dos elementos do passado, os quais afirmam e reafirmam sua legitimidade em um cenário político de franca disputa por espaço. Conceder direitos a grupos historicamente marginalizados é o desafio que se coloca a dois grupos que estão entre a afirmação da identidade e a inserção definitiva no campo político. O passado excludente é ressignificado a cada fala, a cada encontro, a cada discussão em plenário e ganha novos contornos. Os silêncios seculares tornam-se voz ativa; a submissão torna protagonismo. O desfecho Constitucional, ainda que não tenha avançado a contento em questões cruciais para negros e indígenas, contempla a questão identitária, abrindo caminho para discussões mais amplas sobre direitos de minorias.

A preocupação fundamental traduzida na Carta Magna de 1988 é a de tornar o Estado brasileiro responsável pela execução de medidas que promovam a igualdade. Assim, a discriminação positiva do Estado torna-se efetiva a partir da formulação de políticas públicas voltadas para estes grupos minoritários a fim de corrigir possíveis desvantagens e, claro, oferecer uma garantia de *igualdade* e acesso à cidadania, tal qual o que está garantido formalmente no texto Constitucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Atas das subcomissões*. Suplemento ao nº Diário da Assembleia Nacional Constituinte nº 62 do Diário da Assembleia Nacional Constituinte. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Atas das subcomissões*. Suplemento ao nº Diário da Assembleia Nacional Constituinte nº 63 do Diário da Assembleia Nacional Constituinte. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987.

DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In DAGNINO, E. (org.), *Política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense: 1994.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? *Lua Nova*, São Paulo, 70: 101-138, 2007.

HONNETH, A. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003.

KYMLICKA, W.; NORMAN, W. El retorno del ciudadano: una revisión de la producción reciente en teoría de la ciudadanía. *Cuadernos del CLAEH*, nº 75, Montevideo, 1996.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, 29, p. 169-185, nov. 2007.

TURNER, B. Esbozo de uma teoria de la cidadania. In MOUFFE, C. et al (orgs.), *Dimensiones de democracia radical: pluralismo, cidadania, comunidade*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2012.

YOUNG, I. M. Representação política, identidade e minorias. *Lua Nova*, São Paulo, n. 67, pp. 139-190, 2006.